



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.324/2021)

X - representante do Departamento Municipal de Obras, Serviços e Conservação de Estradas:

a) Henrique Fernandes Mathais RG nº 40.260.436-2

XI - representante do Departamento Municipal de Cultura:

a) Oséias Martinowski RG nº 8.753.559-2

XII - representante do Departamento Municipal de Turismo e Lazer:

a) Evelise Teixeira Moaes RG nº 43.303.077

XIII - representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente:

a) Julliana Rodrigues Gato RG nº 40.705.717-1

XIV - representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito:

a) Danilo Alves Barbosa RG nº 35.130.131-8

XV - representante do Gabinete do Prefeito:

a) Priscilla Aparecida de Souza Alves RG nº 43.302.668-6.

Art. 2º As atribuições do presente Conselho são as expressas na Lei Municipal nº 2.205 de 04 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR não são remunerados, considerando-se os serviços como de alta relevância prestado ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2021.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nºs 1.221 de 10 de novembro de 2020 e 1.269, de 19 de março de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 18 de outubro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135